



Encaminhado para Publicação em 01/04/2024

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br**PORTARIA DE DISPENSA Nº 23/2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços bancários por instituição financeira para processamento de pagamentos demandados pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, através de transferências para contas correntes, contas poupanças e TEDs (transferência eletrônica disponível);

CONSIDERANDO os documentos e justificativas que constam no Processo SEI nº 23.005569-0, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pelo Banco do Brasil (0675690);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 73/2024 (Doc. 0684806), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência 77/2024 (0676708) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de serviços bancários por instituição financeira para processamento de pagamentos demandados pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, através de transferências para contas correntes, contas poupanças e TEDs (transferência eletrônica disponível), conforme especificações contidas no Termo de Referência 77/2024 (0676708), Processo SEI nº 23.0005569-9, em favor da instituição financeira Banco do Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, através de sua Agência Setor Público - Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/5099-73, pelo valor de R\$ 13.870,00 (treze mil oitocentos e setenta reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2024/2025-01.122.1171.2208, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0500, Subitem 81.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 20/03/2024, às 14:36, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0688088** e o código CRC **55F1381E**.